

mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

SETOR REQUISITANTE:

Média e Alta Complexidade

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Kele Cristina A. de O. Ribeiro

E-mail:

Telefone:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda fundamenta-se na natureza vital e insubstituível do Oxigênio e do Ar Comprimido Medicinal, insumos que se classificam como medicamentos essenciais e estratégicos para a manutenção de qualquer unidade de saúde. A justificativa para esta contratação pauta-se nos seguintes pilares de essencialidade:

1. Caráter de Suporte à Vida (Medicamento Vital)

O oxigênio medicinal é o insumo primário para o tratamento de quadros de hipóxia e insuficiência respiratória em diversos níveis de gravidade. Sua disponibilidade é o que define a capacidade de uma unidade de saúde em realizar desde uma nebulização simples até a estabilização de pacientes críticos. A ausência deste item configura o encerramento imediato das atividades de urgência e emergência, dada a impossibilidade técnica e ética de assistir pacientes sem o suporte ventilatório adequado.

2. Indispensabilidade Técnica para Equipamentos de Suporte

O Ar Comprimido Medicinal é tecnicamente indispensável para o funcionamento de ventiladores pulmonares e respiradores mecânicos, atuando como veículo para a mistura gasosa necessária à respiração artificial. Sem este insumo, o parque tecnológico de suporte à vida das unidades de saúde torna-se inoperante, inviabilizando cirurgias, internações e atendimentos em salas de estabilização.

3. Continuidade e Risco Iminente

Diferente de outros materiais administrativos ou de consumo comum, os gases medicinais não admitem falhas no fluxo de abastecimento. A interrupção do fornecimento acarreta risco iminente de óbito para os usuários que dependem de suporte respiratório contínuo. Assim, a contratação é uma medida de preservação do direito fundamental à vida, garantindo que o serviço público de saúde não sofra solução de continuidade em seus setores mais críticos.

4. Primazia do Interesse Público e Dignidade da Pessoa Humana

A manutenção de estoques regulares e a garantia de fornecimento constante atendem ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. A Administração Pública tem o dever de assegurar que o cidadão, ao buscar o sistema de saúde, encontre os meios técnicos necessários para a sua sobrevivência, sendo a contratação desses gases o alicerce mínimo para qualquer intervenção terapêutica hospitalar.



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Recarga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração mínima de 99,5%, acondicionado em cilindros de 50 litros (10m ³), fornecidos em regime de comodato.	M ³	30.000
2.	Recarga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração mínima de 99,5%, acondicionado em cilindros de 7 litros (1m ³), fornecidos em regime de comodato.	M ³	500
3.	Recarga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração mínima de 99,5%, acondicionado em cilindros de 20 litros (3,5m ³), fornecidos em regime de comodato.	M ³	800
4.	Recarga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração mínima de 99,5%, acondicionado em cilindros de 40 litros (07m ³), fornecidos em regime de comodato.	M ³	10.000
5.	Recarga de Ar Comprimido Medicinal, isento de óleo e impurezas, seco e filtrado, acondicionado em cilindros de 50 litros (10m ³), fornecidos em regime de comodato.	M ³ .	6.000
6.	Recarga de Ar Comprimido Medicinal, isento de óleo e impurezas, seco e filtrado, acondicionado em cilindros de 40 a 47 litros (07m ³), fornecidos em regime de comodato.	M ³ .	4.000

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

03 dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local da Entrega/Execução:

O local de entrega será discriminado na ordem de fornecimento

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

MACA – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. Prazo para pagamento:

10 dias após a emissão da Nota Fiscal

5. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o do art. 4º do Decreto nº 018, de 01 de fevereiro de 2024, institui-se a Equipe de Planejamento para eventual Contratação, composta pelos seguintes membros, que serão coordenados pelo primeiro:

Integrante Requisitante: Kele Cristina Aparecida de Oliveira Ribeiro, Matrícula Nº 110876, Diretor de Atenção Especializada em Saúde.

Integrante Técnico: Kylvia Alves De Moraes Andrade, Matrícula 110846, Gestor de Unidade Hospitalar – Hosp. Iraci.

Integrante Administrativo: Eduardo Vinicius de Oliveira Souza Lacerda, Matrícula Nº 104014, Assessor Especial.

6. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria Municipal de Saúde para exercer as funções de **Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial** do contrato referente a fornecimento de ar e oxigenio medicinal, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 018/2024.

Fiscal Administrativo: Lauane Ramos Araujo, Matrícula 114054, Ag. Apoio Administrativo

Fiscal Técnico: Wellita Vieira de Oliveira e Silva, Portaria 206/2025, Diretora Materno Infantil

Fiscal Setorial: Natielly Alves da Silva, Matrícula 110143, Enfermeiro Padrão

7. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.

Gestor de Contrato Titular: Ana Paula Pires Luz, Assessora Técnica da Saúde, Portaria nº 265/2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Redenção/PA, 03 de fevereiro de 2026.

WHATINA LEITE DE
SOUZA:38061287234

Assinado de forma digital por
WHATINA LEITE DE
SOUZA:38061287234
Dados: 2026.02.03 11:40:43 -03'00'

Whatina Leite de Souza
Secretaria Municipal da Saúde



DEUS SEJA LOUVADO!

Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

saude@redencao.pa.gov.br